

Lei Nº 571, de 10 de Junho de 1969.

"Autoriza a doação de terreno urbano que especifica."

A Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Igreja Metodista do Brasil, desta Cidade, representada pelo Pastor (Edmundo Barbosa de Souza, uma área de terreno urbano, consistindo de lotes nºs 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), da quadra 15 (quinze) do loteamento "Jardim Querida", medindo 10 (dez) metros de frente por 50 (cincoenta) de fundos cada um, ou seja o total são 1.500 (um mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - Os lotes doados se destinam à construção do Complexo e Departamento Educacionais, não podendo ser utilizados para outros fins e nem transacionados a terceiros.

Único - A não ul ligação com a re-

Serida área para a Sinalização es-
pecificada nos artigos de Termi-
nação e sua reversão ao Patrimônio
Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Derogam-se as Dispo-
sições em contrário.

Pasquale da Prefeitura Municipal.
Sede do P.M. Nacional, Go: aos 02 dias
do mês de Junho de 1969.

O Sr. Luiz Coelho do Santos
Prefeito Municipal

Assinada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de P.M.
Nacional, aos 02 de Junho de
1969.

Francisco Francisco do Santos
Vice Prefeito